

ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 9 horas, por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **324ª** (tricentésima vigésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de agosto de 2022, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Jorge Oliveira Correia Junior**, Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg); **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente da Superintendência de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud) da Auditoria Interna (Audin); **Ana Lúcia Santos Gonçalves Rocha**, Superintendente Regional substituta da Superintendência Regional do Rio de Janeiro (Sureg/RJ); e **Danilo Cardoso Sequeira**, Gerente da Gerência de Finanças e Administração (Gefad/Sureg/RJ). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do Setor. 1.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23269592 - Processo SEI 21200.002429/2022-79)**. O Confis tomou conhecimento da execução do Plano de Negócios relativo ao 2º trimestre/2022, mediante a apresentação realizada, nesta reunião, pelo Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), e nada destacou. **1.2. Conhecimento bimestral das atividades da Companhia (Follow-up) – 4º bimestre/2022**. De acordo com o Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 74, inciso IX). Dessa forma, o Conselho Fiscal tomou conhecimento das atividades da Companhia no 4º bimestre/2022, e nada destacou. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 2.1.1. Ata da 1.562ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/5/2022**. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 300ª Reunião Extraordinária da Direx, de 19/5/2022**. Após exame da referida Ata, o Confis

JAM
Paulo Moreira Marques
LAT

destaca o item 1.1 - Voto Presi nº 12/2022 e Voto Digep nº 6/2022: **a)** revogação da Estrutura Organizacional aprovada pela Direx pelo Voto Presi nº 29, de setembro/2019, tendo em vista que não atende mais aos interesses estratégicos e de gestão da Companhia; **b)** solicitação ao Conselho de Administração (Consad) da Conab de revogação do Plano de Funções, aprovado por aquele Colegiado, atualmente em processo de tramitação para aprovação junto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME), uma vez que elaborado ao amparo da Estrutura Organizacional que se propõe revogar, com consequente comunicação de sua decisão à Sest/ME, por intermédio do MAPA; **c)** autorização da Direx para instituição de Grupo de Trabalho (GT), com vistas à elaboração de novo modelo de estrutura organizacional a ser submetido à sua aprovação; **d)** submissão de solicitação de autorização do Consad para, até 31/12/2022, a Conab submeter à sua aprovação, e posterior envio à Sest/ME, por intermédio do MAPA, novo Plano de Funções, que será elaborado ao amparo de nova estrutura organizacional, a ser aprovada pela Direx. O Voto foi aprovado. **2.1.3.**

Ata da 1.563ª Reunião Ordinária da Direx, de 24/5/2022. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1 - Despachos Dirab/Suarm nº 21654980 e 21653628 - Processos SEI nºs 21208.000215/2019-92 e 21447.000427/2021-71. A Direx tomou conhecimento da impossibilidade de contratação de empresa para execução de obra e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA), nas Unidades Armazenadoras de Uberlândia/MG e Rondonópolis/MT, essencial à proteção das pessoas e dos produtos, além do atendimento à exigência legal necessária à liberação de alvará de funcionamento das Superintendências Regionais, em razão do elevado investimento e da indisponibilidade de recursos. Diante do exposto, o Confis solicita à Conab informar o valor necessário à contratação em tela; **b)** item 3.1 - Voto Presi nº 13/2022, que trata de proposta de encaminhamento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a contratação direta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pela Companhia para prestação de serviços técnicos especializados em estruturação de projetos de desmobilização e/ou parceria para modernização de ativos da Conab, junto ao setor privado, por inexigibilidade de licitação. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab: **b.1)** informar se a recomendação da Procuradoria-Geral (Proge), constante do PARECER PROGE/GELIC FO/NB/PC Nº 053/2022, de completude da instrução dos autos, antes do seu envio ao TCU, conforme itens 2.25 ao 2.33, 2.35 ao 2.38 e 2.41 ao 2.56., foi atendida; **b.2)** encaminhar ao Colegiado a resposta do TCU à consulta. **2.1.4. Ata da 1.564ª Reunião Ordinária da Direx, de 31/5/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 301ª Reunião Extraordinária da Direx, de 2/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.565ª Reunião Ordinária da Direx, de 7/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o

JAM

A

Paulo Roberto Augusto **lat**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

item 4.5 - Voto Digep nº 8/2022 - Alteração dos Regulamentos de Pessoal 10.105 e 10.106 motivadas pelas constatações realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), que, por meio do OFÍCIO Nº 22804/2021/CGAGR/DE/SFC/CGU, solicitou a avaliação jurídica da Companhia sobre o amparo legal para a previsão de liberação das atribuições funcionais, dos empregados que exercem mandato diretivo na Associação de Empregados da Conab (ASNAB), com todos seus direitos e garantias do cargo, em especial a remuneração, conforme previsão do art. 53 da NOC 10.105 e art. 58 da NOC 10.106, em razão de denúncia feita àquele órgão de controle. A Procuradoria-Geral (Proge) analisou o tema, por intermédio do PARECER PROGE/GEFAT TRMA Nº 001/2022 e da NOTA TÉCNICA PROGE/GEFAT PD Nº 071/2022, e considerando o que consta na Cláusula Quadragésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente, que dispõe de forma diversa do que consta nos Regulamentos de Pessoal 10.105 e 10.106, ante as constatações feitas pela CGU nos expedientes em apreço, recomendou a exclusão do texto dos artigos 53 e 58 dos respectivos Regulamentos, devendo a liberação de ponto dos dirigentes da ASNAB ser tratada no ACT, dado que, após a reforma trabalhista, introduzida pela Lei nº 13.467/2017, as disposições dos Acordos Coletivos de Trabalho têm prevalência sobre a Lei, no que tange a pacto quanto à jornada de trabalho, regulamento empresarial, representante dos trabalhadores no local de trabalho, modalidade de registro de jornada de trabalho, dentre outros. A Proge opina no sentido da ausência de óbice jurídico à submissão à Diretoria Executiva do Voto Digep em tela, propondo o encaminhamento da proposta de revogação e consequente exclusão dos arts. 53 da NOC 10.105 e 58 da NOC 10.106, ao Conselho de Administração (Consad), a quem compete a aprovação do Regulamento de Pessoal, nos termos do art. 62, inciso L, do Estatuto Social. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a liberação de ponto dos dirigentes da ASNAB foi tratada no ACT. **2.1.7. Ata da 1.566ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.8. Ata da 1.567ª Reunião Ordinária da Direx, de 22/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.9. Ata da 1.568ª Reunião Ordinária da Direx, de 28/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 4.2 - Voto Dirab nº 31/2022 - Proposta de aprovação da Norma do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do Programa Alimenta Brasil, Cooperativas, Associações e demais Agentes (SICAN), desenvolvido pela Conab - NOC 30.306. O Voto foi aprovado. **2.1.10. Ata da 302ª Reunião Extraordinária da Direx, de 30/6/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **2.2.1. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Consad, de 1º/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2.2. Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Consad, de 1º/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1. Direx/Digep - DEL nº 35/2022, em que o Consad deliberou por aprovar a proposta de derrogação e consequente

JAM

Paulo Roberto Moraes

LAB



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

exclusão da redação do art. 53 e do art. 58, respectivamente, do Regulamento de Pessoal 10.105 e 10.106, devendo a liberação de ponto dos dirigentes da ASNAB, se for o caso, ser tratada no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). O Confis registra que o assunto consta do item 2.1.6. desta Ata; **b)** item 1.2. Direx/Diafi - DEL nº 35/2022, em que o Consad deliberou por aprovar a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos filhos. **2.2.3. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Consad, de 20/7/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues, ao Conselho Fiscal para conhecimento, atas do Coaud. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Junho/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23292145; OFÍCIO INTERNO DIAFI SEI N.º 40/2022, de 25/7/2022 - SEI nº 22954345; e OFÍCIO INTERNO DIAFI SEI N.º 42/2022, de 26/7/2022 – SEI nº 22971019 – Processo SEI 21200.001360/2022-66).** O Conselho Fiscal registra que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **3.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** Segundo a Superintendência de Contabilidade (Sucon), as principais variações encontradas, no mês de junho/2022 em relação ao mês anterior, são: redução de R\$ 159.189.116,76 (596,42%) no **Ativo Circulante**, em decorrência das variações, mais relevantes, nos grupos e subgrupos a seguir: aumento de R\$ 5.056.329,21 (436,45%) no subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa pelos recebimentos de repasses financeiros para pagamentos a fornecedores, parte da folha de pagamento, 13º Salários e encargos sociais, apropriados no mês de junho/2022, além do aumento de R\$ 9.997,30 (15.518,94%) na conta Aplicações Financeiras, pelos registros de rendimentos. Variação negativa de 1.245,10% (R\$ 149.672.631,80) no grupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, motivada pelas movimentações negativas mais relevantes de 1.346,04% (R\$ 162.543.915,69) no subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, afetado pela redução de R\$ 173.622.752,38 (9.070,91%) na conta Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, tendo em vista a baixa pela comprovação/aprovação do Termo de Execução Descentralizada da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), no valor de R\$ 210.661.479,12, e registros decorrentes das execuções de TEDs, no total de R\$ 35.032.802,54; pelo aumento de R\$ 875.080,72 (58,98%) na conta Créditos a Receber de Acertos Financeiros com Servidores e Ex-servidores, em razão do retorno às atividades laborais de empregada (Processo SEI 21200.001758/2019-05), pela transferência

JAM

Paulo Roberto Moraes

LAZ

do saldo do longo prazo do Serviço de Assistência Médica (SAS); pela redução de R\$ 10.628.719,18 na conta Recursos da União, com destaque as baixas pelo recebimento da Equalização de Preços, do mês de abril, no valor de R\$ 5.252.125,90, e pelo pagamento da 29ª parcela do Contrato de Saldamento junto ao Cibrius, no valor de R\$ 7.503.226,80, e também pelo recebimento da Equalização de Preços, no valor de R\$ 2.248.600,13, registrada no mês anterior, considerando, ainda, que ocorreram, no mês de junho, as baixas da 30ª parcela do Contrato de Saldamento junto ao Cibrius, no valor de R\$ 7.581.260,36, e dos Ativos Contingentes na Sureg/RS, no total de R\$ 250.060,49, além dos registros da Equalização de Preços, no total de R\$ 10.213.566,77. O subgrupo Estoques teve variação negativa de 96,44% (R\$ 14.756.249,88), com destaque a variação negativa (91,43%) na conta Mercadorias para Revenda (R\$ 12.176.503,07), motivada pelo aumento das vendas e pela redução na conta Compra Antecipada – Entrega Futura, em R\$ 2.311.371,49 (129,86%), em razão dos recebimentos de produtos para doações. Adiantamentos Concedidos, aumento de R\$ 10.577.067,68 (949,77%), em decorrência dos registros de adiantamentos a pessoal (13º Salários); Tributos a Recuperar/Compensar, aumento de R\$ 2.294.216,21 (216,66%), com destaque os registros na conta IR e CSLL a Recuperar/Compensar, no total de R\$ 1.042.583,49. O **Ativo Não Circulante** diminuiu R\$ 2.919.602,19 (14,03%), influenciado pela redução de 13,75% (R\$ 2.938.168,15) no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, com destaque a redução de R\$ 3.360.316,28 (15,54%) no subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo, em razão das variações mais relevantes nas contas: Créditos a Receber Por Cessão de Créditos pela União, redução de R\$ 2.205.130,35 (10,30%), motivada pelos ajustes dos créditos a receber do Tesouro Nacional, referentes às contingências passivas, conforme relatório da Procuradoria-Geral (Proge) do 2º trimestre/2022; Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores e Ex-servidores, redução de R\$ 1.177.403,35 (567,68%), referente às baixas e registros em contas de controle dos processos do SAS, por força do CPC 25, que foram classificados como ativos contingentes, e pela transferência, para o curto prazo, do saldo do SAS de empregada, em face do retorno às atividades laborais; Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, aumento de R\$ 423.476,15 (166,82%), motivado pelas atualizações monetárias dos saldos das contas Depósitos Judiciais e Depósitos Recursais. O **Passivo Circulante** teve redução de R\$ 164.342.560,77 (732,26%), em razão das variações nos grupos e subgrupos a seguir: Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar – CP, aumento de R\$ 8.617.015,21 (143,86%), com destaque o aumento de R\$ 8.917.736,08 (180,70%) na conta Pessoal a Pagar, referente à parte da folha de pagamento; Operações Especiais, redução de R\$ 1.618.868,97 (24,31%), em razão da redução dos repasses de recursos financeiros pelo Tesouro Nacional para aquisição de produtos, baixas em decorrência dos recebimentos de equalização de preços do mês anterior e das transferências de recursos resultantes das vendas de produtos da PGPM; o

FAM



Paulo Roberto Moraes **LAB**

grupo Obrigações em Circulação teve variação negativa de 488,26% (R\$ 171.340.707,01), em razão das variações mais relevantes nos subgrupos a seguir: Obrigações Fiscais a Curto Prazo, aumento de R\$ 15.335.637,78 (3.033,64%), referente aos registros das provisões nas contas IRPJ e CSLL a Recolher, nos valores de R\$ 11.662.271,38 e R\$ 4.308.296,82, respectivamente, pelos recolhimentos nos meses de janeiro a junho/2022, de acordo com os resultados auferidos e em cumprimento à recomendação da Auditoria Externa; Demais Obrigações a Curto Prazo, redução de R\$ 187.454.478,34 (6.153,18%), com destaque as variações nas contas a seguir: Transferências Financeiras a Comprovar – TED, redução de R\$ 194.198.581,43 (1.178,35%), em razão da baixa, pela comprovação/aprovação, do Termo de Execução Descentralizada, no valor de R\$ 210.661.479,12 pelo órgão concedente (Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SEISP), e considerando, ainda, as aprovações dos TED nºs 1AAAMM, no valor de R\$ 7.926.632,86, pela SEISP, e do TED nº 08/2016 P ED686233, pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), no valor de R\$ 14.819.138,12, também influenciado pelos recebimentos de repasses financeiros para execução de outros TEDs, no mês anterior; Adiantamentos de Clientes, variação negativa de 4.614,41% (R\$ 485.233,57), em razão das baixas ocorridas pelas entregas de produtos; Indenizações, Restituições e Compensações, variação positiva de 30,47% (R\$ 1.642.592,46), em razão do término das parcelas de parte do PDVI/2017, parte do pessoal que aderiu em junho/2017, encerrando assim os pagamentos do PDVI/2017; Entidades Credoras, aumento de R\$ 6.232.193,02 (100%), em razão de regularização de saldos; Subvenções a Pagar, variação de 100,00% (R\$ 555.682,89), referente aos pagamentos de subvenções aos Extrativistas, no mês anterior. O **Passivo Não Circulante** teve redução de R\$ 1.495.895,54 (6,99%), influenciado pelas variações nos subgrupos a seguir: Provisões a Longo Prazo, aumento de R\$ 5.082.172,64 (100%), em razão dos registros nas contas a seguir: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder, aumento de R\$ 1.876.252,95 (100%), referente à provisão de benefícios pós-emprego (CPC 33, conforme Relatório Atuarial, com base até 31/12/2021, elaborado pela Empresa Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda, relativo ao Plano Previdenciário – Conab), Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo, aumento de R\$ 221.341,33 (100%), Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo, aumento de R\$ 5.592.392,91 (100%) e Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo, redução de R\$ 2.607.814,55 (100%); Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, redução de 30,72% (R\$ 6.577.597,68) na conta Entidades Privadas de Previdência, em face da redução do índice de atualização monetária referente às parcelas a vencer e ao pagamento da 30ª parcela do Contrato de Adimplemento e Saldamento da Dívida junto ao Cibrius. O **Patrimônio Líquido** apresentou aumento de R\$ 3.729.737,36 (77,07%), em razão do resultado no mês anterior ser deficitário em R\$ 4.839.255,78 e o Resultado do mês de junho/2022, deficitário em R\$

JAM

Paulo Roberto Moraes

Lat



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

1.109.518,42, reduzindo o Resultado do Período, até o mês de junho/2022, ao montante de R\$ 48.711.331,19, que ao deduzir o Prejuízo Acumulado de Exercício Anterior (R\$ 8.010.951,25) reduziu o Resultado Acumulado do Período, até o mês de junho/2022, ao montante de R\$ 40.700.379,93. **3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** Segundo a Sucon, analisando a DRE do mês de junho/2022 em relação ao mês anterior, verifica-se redução de R\$ 3.808.390,55 (27,28%) na **Receita Operacional Líquida**, influenciada pela redução de R\$ 3.351.860,41 (29,54%) nas Receitas de Vendas de Mercadorias, destacando a redução de R\$ 3.684.952,96 (45,61%) nas Vendas dos Estoques Reguladores – PGPM pelas vendas de arroz (operação de venda de arroz com casca e compra simultânea de arroz beneficiado), na Sureg/RS, e pelas vendas de milho, no Nordeste, realizadas no mês anterior; Receitas de Serviços reduziram R\$ 426.815,97 (11,86%) pela redução nas receitas de armazenagem. O subgrupo **Deduções das Receitas de Vendas e Serviços** aumentou R\$ 29.714,17 (3,14%), influenciado pelas variações nas contas: ICMS, aumento de 13,83% (R\$ 87.841,96); PIS/PASEP, redução de 19,26% (R\$ 11.716,43); ISS, redução de 18,66% (R\$ 38.366,33); e COFINS, redução de 110,49% (R\$ 8.329,53), em razão da movimentação ocorrida no mês anterior e a diminuição do faturamento das receitas de armazenagem. O **Custo Líquido das Vendas e Serviços** reduziu R\$ 3.439.702,37 (32,22%), em função da diminuição das vendas e o aumento da Equalização de Preços. O **Lucro Bruto Operacional** reduziu R\$ 368.688,18 (11,21%), em razão da diminuição do resultado dos serviços de armazenagem. As **Receitas Operacionais Diversas** aumentaram R\$ 3.956.217,22 (90,63%), motivadas pelas variações nos subgrupos a seguir: Receitas Diversas, aumento de R\$ 2.894.169,29 (100,41%), influenciado pelo aumento na conta Outros Ganhos com Incorporações de Ativos, relativo aos registros de acordos (processos de armazenagens) e receitas de gestão dos estoques públicos; Indenizações e Restituições, aumento de R\$ 1.220.584,67 (109,18%), pelos ressarcimentos de despesas de exercícios anteriores; Receitas de Valores Imobiliários, aumento de R\$ 17.564,99 (651,69%), relativo ao recebimento de dividendos; e Multas e Juros de Mora, redução de R\$ 176.101,73 (48,64%), pela diminuição dos recebimentos de multas por quebra de contratos. Outros Resultados aumentaram R\$ 2.274,27 (100%), motivados pela Desincorporação de Ativos, referente a baixas de equipamentos, realizadas na Sureg/AP, no mês anterior. O **Resultado Financeiro** aumentou R\$ 174.204,43 (35,41%), em razão de recebimento de Juros e Encargos de Mora pelo Fornecimento de Bens e Serviços em atraso e atualização monetária positiva. As **Subvenções do Tesouro Nacional** aumentaram R\$ 16.599.531,17 (21,59%), em decorrência dos repasses financeiros, pelo Tesouro Nacional, para pagamento de 13º salários. As **Despesas de Pessoal** reduziram R\$ 213.129,38 (0,28%), em razão das variações mais relevantes nos subgrupos a seguir: Sentenças Judiciais, aumento de R\$ 3.245.521,11 (292,04%), com destaque o pagamento de

JAM

Paulo Roberto Augusto

sentença trabalhista a empregado, no valor de R\$ 3.172.962,53, lotado na Sureg/BA; Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, redução de R\$ 2.147.249,81 (48,93%), em decorrência da redução das despesas do PDVI/2017 (término das parcelas dos ex-empregados que aderiram no mês de maio/2017); e a redução na conta Remuneração a Pessoal em R\$1.221.969,10 (2,94%). As **Despesas Comerciais e Administrativas** aumentaram R\$ 1.918.946,22 (12,76%), em razão das variações mais relevantes nos subgrupos: Consumo de Materiais, redução de R\$ 417.703,29 (42,90%) pela diminuição do consumo de materiais estocados no almoxarifado; redução de R\$ 157.986,07 (38,44%) em Diárias, pela diminuição das viagens para fiscalização e entrega de cestas básicas; Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica, aumento de R\$ 1.546.432,74 (12,40%), com destaque o aumento de gastos com Serviços Médicos e Hospitalares, contratação de licenças de uso de serviços de suporte e atualização de versão de sistema para os serviços de armazenagens, desenvolvimento de sistema HCM e solução de comunicação de dados de longa distância; Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, aumento de R\$ 286.986,96 (36,75%), em razão do aumento nas despesas de IPTU; e Outras Despesas Operacionais, aumento de R\$ 685.138,10, com destaque os registros nas contas Incorporação de Passivos referentes aos diferimentos de receitas de juros, no total de R\$ 353.768,11, e baixas de Depósitos Recursais. Os **Resultados Líquidos** dos meses de Maio e Junho/2022 foram deficitários em R\$ 4.839.255,78 e R\$ 1.109.518,42, respectivamente, pela redução do prejuízo, no mês de junho/2022, em R\$ 3.729.737,36, influenciada pelas variações citadas anteriormente.

3.1.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 14, de 11/8/2022 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 54/2022, de 12/8/2022, SEI nº 23357639 – Processo SEI 21200.004775/2022-91). O referido Relatório trata do exame das Demonstrações Contábeis da Companhia de junho de 2022, ressaltando os 7 pontos observados no Relatório de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias n.º 01-05/22 da Consult Auditores: **item 1** - Falta de Laudo Atuarial – Benefícios Concedidos aos Empregados: com as informações fornecidas pela Sucon (resultado do laudo atuarial com os registros contábeis), a Audin considerou que foi sanado o apontamento referente ao exercício de 2021; **item 2** - Revisão da Taxa de Vida Útil – Edificações: após resultado do trabalho da RioPro, a Auditoria Independente considerou que é necessário um procedimento mais detalhado para o caso da vida útil das Edificações, sendo assim a Supad está elaborando edital que atenda aos procedimentos. Foi elaborado questionamento à Consult para fundamentar o referido Edital; **item 3** - Divergências Saldo de Estoques: das análises realizadas, ressalta-se que as Suregs CE, AP e ES apresentavam divergências entre os saldos registrados nos Sistemas Siafi e Sigest, as quais foram justificadas e solucionadas ao longo do trabalho de campo; e que 12 Regionais apresentavam divergências entre os quantitativos registrados nos Sistemas Sigest e Saagra, permanecendo com inconformidades, ao final da elaboração do Relatório de Auditoria, as Suregs

FCAM

Paulo Roberto Augusto

LAZ

Alagoas, Piauí, São Paulo e Distrito Federal. Dessa forma, foram emitidas 4 recomendações de gravidade média; **item 4** - Conciliação com Extratos Bancários – Depósitos Judiciais: verificou-se que os controles internos das Regionais Sureg/AC, Sureg/AL, Sureg/CE, Sureg/PA, Sureg/RO e Sureg/SE estariam comprometidos, haja vista que não apresentaram planilhas devidamente completas com todas as informações para o controle adequado dos saldos em questão. Destaca-se que as Sureg/AC, Sureg/PA, Sureg/RO e Sureg/SE apresentaram apenas Fichas de Conciliação, ou seja, cópia do "razão", registros dos saldos conforme Siafi. Diante disso, a Audin emitiu 6 recomendações de gravidade média; **item 5** - Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais: tendo em vista que o assunto gerou impacto na análise da Auditoria Independente, visualiza-se a necessidade de aprimoramento do controle efetuado na planilha "Resumo Passivos Contingentes" após o encaminhamento à Sucon. A Audin recomendou à Sucon, em interação com a Proge, que elabore mecanismos que possibilitem a identificação das contas contábeis, no momento da prestação de informações sobre os registros relativos aos Passivos Contingentes, em que foram lançados os valores constantes na planilha "Resumo Passivos Contingentes", disponibilizada pela Proge (recomendação de gravidade média); **item 6** - PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo: foi realizada consulta à Receita Federal do Brasil (RFB), assim a Audin entende que o assunto permanecerá pendente até o posicionamento da RFB e implementação da Sucon; e **item 7** - Falta de Registro Contábil das Despesas de IRPJ/CSLL do 1º trimestre/2022: foram realizados os lançamentos de R\$ 4.025.744,38 nas contas 3.7.2.1.2.03.00 – Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e 2.1.4.1.2.09.00 – CSSL a Recolher – Intra OFSS e de R\$ 10.902.240,33 nas contas 3.7.1.1.2.03.00 – Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e 2.1.4.1.2.02.00 – IRPJ a Recolher – Intra OFSS em 30/6/2022, relativos à apropriação da contribuição social e IRPJ calculados com base no resultado acumulado até o mês de junho de 2022. A Audin recomendou à Sucon que efetue a apuração do IRPJ e CSLL obedecendo ao Princípio da Competência (recomendação de gravidade média). O Relatório aponta, também, que existem 23 recomendações pendentes de relatórios anteriores, no exercício de 2022, que tratam de melhorias nas conciliações de saldos (19) e de controle interno em contas do Ativo (4), relativas à Gestão Contábil da Companhia. **Solicitação do Confis:** o Confis solicita à Conab providências junto às áreas auditadas no sentido de atender às recomendações da Audin e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (Audin). **3.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23457606 - Processo SEI 21200.004494/2020-77).** **3.2.1. Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.** Sobre os créditos a receber em comento, o Confis destaca que não há débitos em atraso, exceto o pagamento de julho da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas

FCAM
Paulo Roberto Moraes
LAP

(Seades/AL), que solicitou novo boleto para 3/8/2022. Quanto aos registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), correspondem aos do Sistema de Cobrança (Siscob) da Conab. **3.2.2. Posição da Carteira de Cobrança.** Das informações apresentadas, o Confis destaca: **a)** sabendo da impossibilidade de conciliação exata entre os dados do relatório do Siscob e o extrato sintético do SIAFI, a Presidência instituiu, por meio da Portaria nº 227, de 2/6/2022, novamente, Grupo de Trabalho (GT), com objetivo de analisar e compatibilizar os registros, de modo a tornar consistentes as informações pertinentes aos créditos da Conab. Tão logo os trabalhos sejam concluídos, a Direx informará o resultado ao Conselho; **b)** o volume de recursos financeiros dos créditos a receber, posicionado em 30/6/2022, saldo contábil sem atualização, situou-se no patamar de R\$ 652.706.371,00 em contraposição a R\$ 631.046.675, de 30/3/2022, evidenciando um leve aumento de 3,43%; **c)** em 30/6/2022, são 6.612 processos, sendo: 6.385 ajuizados (84,21% - R\$ 549.623.171,00); 104 encaminhados para ajuizamento (3,10% - R\$ 20.213.538,00); 113 cobranças administrativas em andamento - 12,09% (R\$ 82.248.328,00); e 10 em análise - 0,10% (R\$ 621.334,00). Com relação a esses 10 processos em análise, o Confis solicita à Conab informar do que se tratam, tendo em vista que não houve evolução em seu *status*; **d)** foram registradas 46 novas cobranças (R\$ 4.833.100,62) em contraposição a 32 do 1º trimestre/2022 (R\$ 5.091.019,30); **e)** houve registro de recebimentos que somaram R\$ 4.957.085,93 contra R\$ 12.804.768,53 do trimestre anterior, evidenciando uma redução de 61,29%. Sob o ponto de vista físico, houve um aumento de 24,44%, passando de 90 para 112 recebimentos. **4. Execução Orçamentária. 4.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano - 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23292807 - Processo SEI 21200.002149/2022-61).** Após exame da documentação, o Confis registra que a dotação orçamentária do Grupo de Natureza de Despesa (GND) “4 - Investimentos”, consignada à Conab na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, Lei nº 14.303, de 24/1/2022, é de R\$ 2.900.000,00, sendo R\$ 900.000,00 provenientes de Emenda Parlamentar. No 2º trimestre, foram cancelados R\$ 300.000,00 de Emenda Parlamentar, ficando a dotação atualizada em R\$ 2.600.000,00, dos quais foram empenhados R\$ 127.783,72 (4,91%), após a aprovação do Plano de Investimentos da Conab, para o exercício de 2022, pelo Consad em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 24/3/2022. **4.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados- 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23292807 - Processo SEI 21200.002149/2022-61).** Após análise do Relatório, o Confis destaca que, até o 2º trimestre/2022, da dotação atualizada de R\$ 69.007.983,00, relativa às despesas discricionárias, a Conab empenhou 68,9% (R\$ 50.448.694,21) e, do empenhado, pagou 89,1% (R\$ 36.788.397,93). Sob o ponto de vista das dotações e das aplicações, a Companhia afirma que não houve desvios e/ou desequilíbrios na

FCAM
Paulo Roberto Ferreira
LAT



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

gestão dos ativos orçamentários/financeiros, no que se refere ao confronto projetado versus realizado. **5. Estruturas de controle. 5.1. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto. **5.2. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23293529 - Processo SEI 21200.004348/2022-11).** Após exame dos relatórios, o Confis destaca que, no 2º trimestre/2022, o total de imóveis da Companhia era 182, sendo 80 utilizados pela Conab (Sede e Unidades Armazenadoras), 61 cedidos/ocupados por terceiros, 5 alugados e 36 desocupados. Não ocorreu baixa de bens imóveis, no trimestre sob análise, e as alienações estão parcialmente suspensas em face da qualificação de vários imóveis no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI (Resolução CPPI nº 198, de 25/8/2021). Há 65 imóveis (35,71%) com pendências: (i) 47 imóveis aguardando decisão judicial; (ii) 3 imóveis para devolução; (iii) 12 imóveis para alienação dependem de negociação, sendo 11 com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e 1 com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); (iv) 2 imóveis cedidos, com término das cessões em janeiro/2024, para alienação, que será promovida à medida que os imóveis estiverem aptos juridicamente e administrativamente; e (v) 1 imóvel devolvido à SPU, aguardando certidão de recebimento para baixa contábil. No que diz respeito aos imóveis que dependem de negociação com o Estado do Rio de Janeiro, o Confis solicitou à Conab, na sua 321ª Reunião Ordinária, de 27/5/2022, uma apresentação sobre esses imóveis, a qual foi realizada nesta data. **Solicitações do Conselho Fiscal: a)** O Confis verificou a existência de imóveis cedidos/ocupados por terceiros sem respaldo contratual ou com o contrato vencido e solicita à Conab informar, para cada imóvel, o motivo e as providências adotadas, e que essas informações constem dos próximos relatórios trimestrais. **b)** O Confis solicita à Conab informar o quantitativo de imóveis qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e que essa informação conste dos próximos relatórios trimestrais. **c)** Considerando que não há evolução na solução das pendências dos imóveis que não dependem de decisão judicial, o Confis solicita à Conab: **c.1)** com relação ao terreno (Cód. Conab BA016), endereço: Rodovia BR 020/242, KM 515, Chácara Cotton Bahia I, Município Luís Eduardo Magalhães/BA, informar o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Município, conforme deliberação do Consad de 17/4/2020; **c.2)** com relação ao terreno (Cód. Conab MT004), endereço: Centro Político Administrativo de Cuiabá/MT, o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Estado; **c.3)** com relação ao armazém convencional (Cód. Conab PI001), endereço: Rua Riachuelo com Rua 6 - Bairro Matadouro, Teresina/PI, informar o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Estado; **c.4)** com relação ao armazém convencional (Cód. Conab PI006), endereço: Pátio de Manobra da RFFSA - pátio de manobras do Itararé, Km 458 - Bairro São Raimundo, Teresina/PI, informar o motivo de ainda não ter sido dada a baixa; **c.5)** com relação ao Entrepasto de Pesca (Cód. Conab SP011), endereço: Rua D. João

JAM

Paulo Roberto Augusto

lat

III, 199, Cananéia/SP, providenciar com urgência a Certidão de Recebimento do imóvel pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para a baixa contábil. **6. Adimplência da Companhia. 6.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23320681 - Processo SEI 21200.001864/2020-14).** Após exame da documentação, o Confis registra: **a)** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS/RFB/DAU): permanece a impossibilidade de emissão dessa Certidão, pois ainda estão pendentes os débitos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil (RFB), decorrentes de fiscalização efetuada na Companhia em 2006, que eram objeto de recurso administrativo junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF/ME). Em junho de 2021, tais débitos foram inscritos em Dívida Ativa da União. Tendo em vista a quase totalidade dos comprovantes dos pagamentos em poder da Companhia, optou-se por oferecer o imóvel da Sede da empresa como garantia, para apresentação da defesa judicialmente. Tal garantia foi aceita pela PGFN e a Conab aguarda a suspensão judicial da cobrança, o que deve ocorrer a qualquer tempo, o que possibilitará a emissão da certidão; **b)** Receita Estadual e Municipal: as Superintendências Regionais, que apresentaram irregularidades nas esferas estaduais e municipais, são: Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte e São Paulo. Quanto aos demais Estados, que apresentaram irregularidades no 1º trimestre de 2022, agora encontram-se totalmente regularizados: Espírito Santo, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul e Tocantins. Nesse contexto, o Confis reitera à Conab solicitação para que adote as providências necessárias à regularização das irregularidades identificadas nos respectivos Estados; **c)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): a Companhia informou que existem pendências em diversas Unidades da Federação, relacionadas à individualização de pagamentos, e que estão sendo regularizadas. O Confis reitera à Conab a adoção de providências urgentes com vistas à emissão do Certificado; e **d)** Extrato do CADIN: a Companhia informou que providenciou a busca, via Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para identificação do motivo que originou a inclusão da Conab no CADIN, pelo referido órgão. O Confis solicita à Conab a adoção das providências necessárias à regularização da situação no Cadin. **7. Compras e alienações. 7.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23293529 - Processo SEI 21200.004348/2022-11). 7.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais (Suregs).** Após exame do Relatório, o Confis registra que, no 2º trimestre de 2022, a Conab realizou 17

JUAM
Paulo Roberto Marques
LAT



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

certames licitatórios, via Pregão Eletrônico, no âmbito das Suregs AL (3), AM (1), BA(1), DF(1), MA(1), MS (1), MT(1), PB(1), PE(1), PR(1), RN(2), RO(1), RS(1) e SC(1). Segundo o Relatório, todos os objetos licitados tratam de contratações de bens e serviços de natureza comum, razão pela qual, a princípio, apresenta-se correta a escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico. **7.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs.** Após exame do Relatório, o Confis registra que, no 2º trimestre/2022, foram realizadas 50 prorrogações; e 37 contratações novas, sendo 17 por licitação, 2 por inexigibilidade e 28 por dispensa de licitação, das quais 2 emergenciais. O Confis solicita à Conab cópia dos Pareceres Jurídicos das seguintes contratações no mês de junho/2022: **a)** item 17 - Processo 21200.003292/2022-70 - Objeto: contratação emergencial de entidade sem fins lucrativos, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa e que tenha por objetivo a assistência ao jovem aprendiz e à educação profissional, para recrutar, selecionar, preparar, capacitar e encaminhar 31 jovens aprendizes à Conab Matriz e Superintendência Regional do Distrito Federal (Sureg/DF); Parecer Jurídico: PROGE/GELIC FO nº 1; **b)** item 18 - Processo 21445.000314/2022-77 - Objeto: contratação emergencial de serviço de vigilância armada, diurna e noturna, para a Unidade Armazenadora de São Sebastião do Paraíso/MG; Parecer Jurídico: KB - 006/2022; e **c)** item 29 - Processo 21200.002924/2022-88 - Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, de 30 licenças de uso, rotativas, para cursos de tecnologia da informação, na modalidade *on-line*, na plataforma ALURA, para a Matriz; Parecer Jurídico: 118/2022. **7.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23293529 - Processo SEI 21200.004348/2022-11).** Após análise do Relatório, o Confis registra que, no 2º trimestre de 2022, houve apenas baixa contábil de bens móveis na Sureg/MS, vinculados aos imóveis alienados de São Gabriel do Oeste e Sidrolândia, e na Sureg/AP. **8. Gestão do Risco Corporativo. 8.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), do risco de perda e das medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23279115 - Processo SEI 21200.002094/2021-16).** Após análise do documento, o Confis registra que, no 2º Trimestre de 2022, a quantidade total de processos cíveis foi de 3.054. Desses, 2.512 processos têm decisão de mérito proferida, dos quais 1.852 são contabilizados como vitória, e 660 como derrotas, o que resulta no índice de 73,73% de êxito nos processos cíveis. Quanto aos processos trabalhistas, o número total de processos foi de 1.707, com 1.516 decisões de mérito, onde 915 foram vitoriosas e 601 resultaram em derrota, trazendo o índice de 60,36% de êxito nos processos trabalhistas. **8.1.1. Acompanhamento trimestral dos pagamentos de ações judiciais – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23277548; DESPACHO PROGE - SEI nº 23050709 – Processo SEI 21200.004048/2020-62).** A Conab

JAM
Paulo Roberto Martins
lat

informa que não realizou pagamento, no trimestre, no tocante a processos em matéria tributária. Além disso, a Conab não identificou ponto de atenção a ser considerado nos processos Trabalhistas e Cíveis, tendo em vista que o acréscimo dos valores ocorrido no período trata-se de regular desdobramento processual, que abarca a fase de liquidação de sentença, a qual tem como resultado a elaboração dos cálculos para apuração do quantum a ser efetivamente pago na execução da sentença. **8.1.2. Acompanhamento trimestral das ações judiciais impetradas contra a Companhia - 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23277548; DESPACHO PROGE - SEI nº 23050709 – Processo SEI 21200.004048/2020-62).** Após análise dos documentos, o Confis solicita à Conab esclarecimentos quanto às novas ações reclamatórias trabalhistas no trimestre, tendo como objeto “promoções por merecimento/antiguidade”. **8.2. Conhecimento trimestral do relatório da área de riscos, conformidade e controles internos – 2º trimestre/2022 – Relatório de Atividades Sucor nº 12/2022 - SEI nº 22591814 (DESPACHO DIREX - SEI nº 23285737 – Processo SEI 21200.003902/2022-35).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e destaca: **a)** em relação ao levantamento de riscos em processos operacionais da Conab, foram realizados na Superintendência de Armazenagem (Suarm), para tratar do processo de “Credenciamento de Armazéns”; na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); e dos fluxos de processo da norma “Regulamento de Licitações e Contratos - RLC”; **b)** quanto à atividade de gerenciamento dos riscos das contratações, foi caracterizada pela análise de 80 processos de contratação e de suas respectivas Matrizes de Riscos, cujas inconformidades foram sanadas; **c)** as atividades desempenhadas pela Sucor, na análise de conformidade e identificação de riscos, nos assuntos que foram ou ainda serão deliberados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, geraram 38 análises. Não foram encontradas inconformidades, bem como não foram identificados riscos relevantes contrários à sua aprovação; **d)** foram analisadas propostas de alteração ou de criação de 5 normativos. Em 4, não foram identificadas não conformidades, somente no processo “Norma de Análise de Perdas dos Estoques em Armazéns Próprios - NOC 30.512”, que foi devolvido com os apontamentos na análise da Gecoi; **e)** dos 276 documentos analisados (Conformidade de atos administrativos), até a data de 29/6/2022, previamente à publicação, foram identificados 4 atos de direção e 1 Portaria em não conformidade com os normativos internos, que foram saneadas e, na sequência, foram emitidos atos conformes. **8.3. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 2º trimestre/2022. 8.3.1. Plano de Saúde (DESPACHO DIREX – SEI nº 23305874 - Processo SEI 21200.001131/2020-80).** Após exame do documento, o Confis destaca que as despesas derivadas da assistência médico-hospitalar e odontológica concedida pela Companhia aos seus

JRAM

Paulo Roberto Martins **lat**

empregados e dependentes, na modalidade de autogestão por RH, na comparação do 2º trimestre/2022 com o trimestre anterior, apresentaram um acréscimo da ordem de 33,40%, variando de R\$ 12.606.001,07 para R\$ 18.928.978,33 (acrécimo, em valor absoluto, de R\$ 6.322.977,26). Isto se deveu, basicamente, pelo aumento da demanda, em especial, internações prolongadas. Já no que concerne ao exercício de 2022, a dotação inicial de R\$ 52.026.363,00 se mostra suficiente para cobrir os gastos efetivamente realizados até o 2º trimestre/2022 (57,60% do orçamento). A prevalecer esse comportamento, estima-se que haverá necessidade de aporte adicional para fazer frente às despesas a serem contraídas com o benefício assistencial, durante os 2 trimestres subsequentes.

8.3.2. CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar (CARTA/CIBRIUS/PRESI Nº 100/2022, de 18/8/2022). Após análise do Relatório, o Confis destaca que o Plano de Benefícios Conab apresentou, no 2º trimestre/2022, resultado deficitário acumulado de R\$ 1.204.280,95. Segundo o Cibrius, por ser um Plano com população muito reduzida, e de caráter mutualista/solidário, o Plano Conab está mais suscetível a apresentar oscilação de resultado, uma vez que qualquer movimentação econômica/financeira ou populacional, pode alterar o volume das reservas, motivo pelo qual já está em estudo um processo de extinção desse Plano, que será apresentado oportunamente aos dirigentes da Conab, após aprovação pelos órgãos de governança do Cibrius.

9. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 9.1. Avaliação trimestral da aplicação do código de conduta, da sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como da realização de treinamento periódicos sobre o assunto – 2º trimestre/2022 – Relatório Sucor nº 014 - SEI 22967219 (DESPACHO DIREX – SEI nº 23285737 – Processo SEI 21200.003902/2022-35). A Comissão de Ética informou que não houve denúncias relatadas no período. Chama-se a atenção para as divulgações na *intranet*, pois, em cumprimento à legislação eleitoral, foi informado que alguns conteúdos estão temporariamente indisponíveis, assim alguns dos *links*, apesar de estarem corretos, foram retirados do ar.

9.2. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Companhia, bem como das ações disciplinares tomadas pela administração. 9.2.1. Relatório da Ouvidoria (Ouvir) – 2º trimestre/2022 (DESPACHO CONSAD/OUVIR – SEI nº 23553583 – Processo SEI 21200.001690/2020-90). Após análise do Relatório, o Confis registra que a Ouvidoria atendeu, no 2º trimestre de 2022, um total de 124 manifestações, sendo 82 manifestações de Ouvidoria (Lei nº 13.460/2017), separadas pelas seguintes naturezas: denúncias (33), reclamações (12), solicitações (34), sugestões (2) e elogio (1); e 42 solicitações de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O recebimento das manifestações pela Ouvidoria ocorreu por meio da “Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FALA.BR.; E-mail; e presencial. Os 10 assuntos mais demandados foram: Administração e Governança (22); Recursos

JAM
Paulo Roberto Moraes
LAT



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Humanos (21); Info sobre Produtos e Produtores (16); Irregularidades no PAB/PAA (10); Info Produção, Área plantada e Produtividade (8); Armazenagem (7); Licitações e Contratos (5); Custo de Produção (5), SAFRA/Covid-19 (4); e Desvio de Ética/Assédios (4). **9.2.2. Relatório da Corregedoria-Geral (Coger) – 2º trimestre/2022 (OFÍCIO INTERNO COGER SEI N.º 26/2022 – SEI nº 22498401, de 30/6/2022 – Processo SEI 21200.000552/2021-74).** A Conab informa que a Corregedoria-Geral (Coger), desde 2018, avançou nas apurações, saltando de 7 medidas disciplinares aplicadas naquele ano para 34 em 2019, 24 em 2020, 41 em 2021 e 38 até junho/2022, revelando um aumento de eficiência apuratória nos processos instaurados, a despeito da diminuição dos processos em tramitação. Após análise do documento, o Confis solicita à Conab esclarecimentos quanto ao elevado número de medidas disciplinares na Sureg/PI. **10. Outras Atividades. 10.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 10.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 14/2022 (SEI nº 20252390), de 21/2/2022 - Processo SEI 21200.000991/2022-68:** resposta ao item 2.4.1. da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. O Confis solicitou à Conab a adoção das providências registradas pelo representante da União, na Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 21/12/2021, que tratou da aprovação das prestações de contas da Conab, exercícios 2019 e 2020, informando-as ao Conselho Fiscal até que todas as pendências sejam sanadas. De acordo com o Cronograma para Saneamento das Inconformidades, encaminhado pela Direx: **1.** Falta de Laudo Atuarial - Benefícios concedidos aos Empregados, prazo de atendimento 30/6/2022, concluído; **2.** Revisão da Taxa de Vida Útil – Edificações, prazo de atendimento 31/12/2022: está em processo de contratação de empresa especializada na avaliação da vida útil dos imóveis (Processo SEI nº 21200.003643/2022-42); **3.** Divergência Saldo de Estoques, prazo para atendimento 30/3/2022, concluído; **4.** Conciliação com Extratos Bancários – Depósitos Judiciais, prazo para atendimento 31/12/2022: iniciadas, junto à Caixa Econômica Federal (CEF) negociações para assinatura de convênio que dará acesso aos extratos; **5.** Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais: ficará a cargo da Audin; **6.** PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo, prazo de atendimento 30/9/2022: aguardando consulta realizada junto à Receita Federal; e **7.** Falta de Registro Contábil da Despesa de IRPJ/CSLL do 1º/trimestre/2022, prazo de atendimento 31/7/2022: concluído. **10.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 62/2022 (SEI nº 22156199), de 10/6/2022 - Processo SEI 21200.000987/2022-08:** resposta ao item 5.1.4., alínea “a”, da Ata da 320ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/4/2022. **Solicitação atendida. 10.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 63/2022 (SEI nº 22160731), de 10/6/2022 - Processo SEI 21200.000576/2022-12:** resposta ao item 5.1.6. da Ata da 320ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/4/2022. **a)** O Confis solicitou à Conab a apuração de responsabilidade dada à ausência de parecer jurídico no Processo


FAM
Paulo Roberto Furgos 



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

21218.000007/2021-89 de contratação, por dispensa de licitação, na Sureg/AM. A Corregedoria-Geral, por meio do DESPACHO COGER (SEI nº 22512801), acatou a decisão do Confis e, para tanto, solicitou apuração dos fatos em processo apartado. A Direx informa que, quando a Coger concluir o processo de apuração de possíveis irregularidades administrativas, o Confis será informado. **Solicitação atendida. b)** O Confis solicitou à Conab providências no sentido de garantir que as informações prestadas nos relatórios sobre as contratações da Matriz e das Suregs sejam fidedignas. Em atendimento à solicitação do Confis, a Diretoria Financeira (Diafi), por meio do OFÍCIO CIRCULAR INTERNO DIAFI SEI N.º 2/2022 (SEI nº 22413991), de 27/6/2022, orientou todas as Superintendências da Matriz e Regionais que procedessem, de maneira precisa e acurada, à atualização dos registros dos dados no Siscot, de modo que os mesmos não gerem dúvida quando aferidos pelos Conselhos e demais órgãos de controle. **Solicitação atendida. c)** O Confis solicitou à Conab informar se as recomendações do PARECER PRORE/SUREG-AM N.º PA 55/2021 foram atendidas. A Direx aprovou o encaminhamento do DESPACHO SUREG/AM (SEI nº 23043664), que informa que as recomendações foram atendidas. **10.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 72/2022 (SEI nº 22463886), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.002730/2022-82:** resposta ao item 3.1.3., alínea “b”, da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab a apuração de responsabilidade quanto ao descaso dos gestores da Sureg/CE e Sureg/AM em não responder às Solicitações de Auditoria (SAs) da Audin, objeto do RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE N.º 6, de 13/5/2022. A Corregedoria-Geral, por meio do DESPACHO COGER (SEI nº 22607363) considerou “... *mais adequado aguardar a ciência, pelo Confis, do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna. Caso ainda assim não se repute atendida a solicitação feita à Direx, é possível um novo direcionamento à Coger para o exercício do juízo de admissibilidade quanto ao cabimento da deflagração de procedimento apuratório, com mais segurança jurídica quanto à materialidade de eventual ilícito disciplinar.*”. Quanto à afirmativa da Direx, constante do DESPACHO DIREX (SEI nº 23465292), de “... *que o encaminhamento do assunto em tela à Coger pelo Confis feriu o rito normativo estabelecido na NOC 10.501, uma vez que as **Solicitações de Auditoria** “não atendidas” não ensejam remessa à Corregedoria para apuração correcional e sim, apenas, as **Recomendações** “não solucionadas”, nos termos do item 12 do Capítulo IV da NOC 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, ...*”, em resposta, o Confis registra que não feriu a NOC 10.501, visto que tem autonomia para solicitar tomada de providências a ações não cumpridas. **10.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 73/2022 (SEI nº 22465003), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.002289/2022-39:** resposta ao item 5.2, alínea “b”, da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab uma apresentação sobre os imóveis que dependem de negociação

JAM
Paulo Roberto Martins  **LAB**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

com o Estado do Rio de Janeiro para sua regularização, elencados nos itens 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do Quadro “IMÓVEIS COM PENDÊNCIAS - 1º TRIMESTRE 2022 - DEMANDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21200.003598/2021-45”. A apresentação foi realizada, nesta Reunião, pela Superintendente Regional substituta da Superintendência Regional do Rio de Janeiro (Sureg/RJ); e pelo Gerente da Gerência de Finanças e Administração (Gefad) da Sureg/RJ. **Solicitação atendida.**

10.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 74/2022 (SEI nº 22465148), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.002289/2022-39: resposta ao item 7.1.2. da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab informar o motivo da ausência de análise e parecer da área jurídica nas seguintes prorrogações e contratação: **a)** Processo 21218.000441/2020-98 - Objeto: contratação de serviços de recarga e manutenção dos extintores existentes na UA/Manaus e Sede da Sureg/AM; **b)** Processo 21213.000393/2020-88 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem e higienização de uniformes dos funcionários da Unidade Armazenadora da Conab em Campo Grande-MS; **c)** Processo 21213.000687/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível com menor preço de mercado local para a Sureg/MS e Unidade Armazenadora da Conab em Campo Grande-MS; e **d)** Processo 21218.000412/2021-15 - Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em prestação de serviços para coleta e análise dos padrões de potabilidade da água consumida na Sureg/AM e UA/Manaus, com emissão de laudo técnico. Com relação aos Processos (alíneas “a” e “d”) da Sureg/AM, a Direx informou que houve uma interpretação equivocada do RLC e, no intuito de corrigir tal eventualidade, a Superintendente Regional submeteu consulta ao crivo da Procuradoria Regional solicitando análise da possibilidade de convalidação dos atos administrativos que culminaram nas contratações mencionadas. A Prore emitiu os pareceres favoráveis à convalidação dos atos e a Superintendente da Sureg/AM subscreveu o Ato. No que diz respeito aos Processos (alíneas “b” e “c”) da Sureg/MS, a Direx informou que as prorrogações das contratações foram analisadas juridicamente e os respectivos pareceres emitidos. **Solicitação atendida.** O Confis reitera que os relatórios encaminhados ao Colegiado representem a realidade dos fatos.

10.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 75/2022 (SEI nº 22465854), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.002094/2021-16: resposta ao item 8.1. da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab informar o motivo pelo qual as Suregs BA e RS possuem quantitativo e valor expressivos de processos trabalhistas. O Confis solicita à Conab a presença dos Procuradores Regionais das Suregs BA e RS para prestarem esclarecimentos.

10.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 77/2022 (SEI nº 22470242), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.004856/2020-20: resposta ao item 10.4. da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis recomendou à Conab que a situação do Hortomercado do Humaitá fosse reportada

FAM

Paulo Roberto Moraes  **LAB**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPI) do Ministério da Economia (ME). A Solicitação foi efetuada através do OFÍCIO CONAB/PRESI SEI N.º 292 /2022, de 20 de julho de 2022. **Solicitação atendida. 10.1.9. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 80/2022 (SEI nº 22470599), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.003737/2022-11:** resposta ao item 2.1.5., alínea “a”, da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. **Solicitação atendida. 10.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 82/2022 (SEI nº 22470695), de 29/6/2022 - Processo SEI 21200.003739/2022-19:** resposta ao item 2.2.1., alínea “b”, da Ata da 321ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/5/2022. O Confis solicitou à Conab informar do que se tratam as Resoluções Direx nºs 11, 12 e 13 de 2022 e encaminhar ao Conselho Fiscal cópia das manifestações da Proge e da Sucor para conhecimento. **Solicitações atendidas.** A Proge manifestou-se favorável às alterações no Regimento Interno propostas na Resolução Direx nº 11, que trata da alteração do Regimento Interno da Conab – 10.104, em especial quanto à revisão do art. 177, § 1º, o qual estabelece critérios para preenchimento dos cargos de Superintendente Regional e de Superintendente no âmbito da Matriz. No dia 7/1/2022, a Sucor emitiu manifestação com o seguinte conteúdo: *“Face ao exposto, abstraídas as questões técnicas e jurídicas, não vislumbramos riscos impeditivos a tomada de decisão, estando o processo em conformidade com as normas e regulamentos vigentes na Companhia. Entretanto, retornamos o processo para a Digep para análise da sugestão de mitigação apresentada por esta Sucor, visando preservar os critérios existentes hoje na Companhia, bem como, ampliar a oportunidade de outros empregados.”*. Nesse contexto, a Resolução da Direx nº 11, de 14/3/2022, não contemplou a sugestão da Sucor quanto aos critérios de experiência mínima de dois anos para os cargos de Superintendente Regional e Superintendente no âmbito das diretorias. Após análise do documento, o Confis solicita à Conab esclarecimentos sobre os motivos que levaram a Direx a não considerar a sugestão de alteração do Regimento Interno mencionada no Despacho da Sucor à Digep em 7/1/2022. **10.1.11. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 93/2022 (SEI nº 23199670), de 4/8/2022 - Processo SEI 21200.004636/2022-68:** resposta ao item 2.1.1. da Ata da 322ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2022. O Confis solicitou à Conab cópia do Relatório de Gestão – Exercício 2021 para conhecimento. **Solicitação atendida. 10.2. Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e dos Acordos de Cooperação – 2º trimestre/2022 (Relatório de TEDs – SEI nº 22591680; Relatório de Acordos de Cooperação – SEI nº 22591695; DESPACHO DIREX – SEI nº 23285737 – Processo SEI 21200.003902/2022-35).** O Confis tomou conhecimento dos referidos Relatórios e nada destacou. **10.3. Acompanhamento trimestral das recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX – SEI nº 23277183 – Processo SEI 21200.001736/2020-71).** A Direx informou que, para o 2º trimestre de 2022, não

JAM
Paulo Roberto Moraes
LAP

foram registradas recomendações ou demandas dos referidos órgãos (MP e PF).

10.4. Conhecimento trimestral do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até a sua conclusão – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX – SEI nº 23332683 – Processo SEI 21200.004856/2020-20). Após análise do documento o Confis nada destacou.

10.5. Acompanhamento trimestral das providências para adequação às regras de depreciação constantes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado – 2º trimestre/2022 (DESPACHO DIREX – SEI nº 23464885 – Processo SEI 21200.002809/2021-22). Em resposta ao item “1 - falta de aplicação CPC-27”, a Superintendência de Contabilidade (Sucon), informou que após avaliação do ativo imobilizado pela empresa contratada, houve adequação da vida útil do ativo imobilizado ainda no 1º trimestre de 2022, restando apenas, como apontamento do auditor independente, a revisão da vida útil dos imóveis. Tal assunto está sendo tratado no processo 21200.003643/2022-42, onde foram encaminhados, na data de 10/08/2022, alguns questionamentos da Supad ao auditor independente, para dar continuidade ao processo de contratação da empresa especializada na avaliação dos imóveis.

10.6. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências. O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 323ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/8/2022, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente



JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO

MARINHO

Conselheiro Titular



PAULO MOREIRA MARQUES

Conselheiro Titular



EDINETE XAVIER DE MIRANDA

Secretária